



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

EMENDA Nº - CCJ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 187, DE 2019

Institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Acrescenta-se o § 3º no art. 3º da PEC 187:

Art. 3º.....

§ 3º Não se aplica o disposto no caput para os fundos garantidores, de avais e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (FNDCT).

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 187/2019 propõe a extinção de todos os fundos infraconstitucionais existentes no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, e estabelece um prazo para ratificação dos fundos até dois anos após promulgação da mesma. A criação de novos fundos ou ratificação dos existentes deverá ser feita por meio da aprovação de lei complementar específica para cada fundo pelo Congresso.

Criado há 50 anos, o FNDCT é a maior e mais importante fonte para apoio à ciência, tecnologia e inovação no Brasil. Tendo a Finep como Secretaria Executiva e aplicado conforme as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, o FNDCT é a única fonte de recursos que apoia todo o ecossistema de inovação brasileiro, desde pesquisas científicas realizadas pelas universidades e institutos científicos e tecnológicos, grandes infraestruturas de pesquisa, passando por empresas startups, incubadoras, parques tecnológicos e grandes empresas inovadoras nacionais, em diversos setores da economia, como agroindústria, defesa, comunicações, entre outros.



Para isso, o FNDCT conta com todos os instrumentos utilizados nos países desenvolvidos para o estímulo à C,T&I: (i) apoio não reembolsável a ICTs (instituições científicas e tecnológicas), parques tecnológicos, incubadoras, laboratórios e universidades; (ii) subvenção econômica a empresas para o desenvolvimento de projetos com alto grau de risco tecnológico; (iii) equalização de taxas para o financiamento de empresas que desenvolvem projetos inovadores; (iv) investimentos em startups, (v) financiamento a empresas inovadoras.

Assim, o fim do FNDCT não significa apenas a desvinculação de recursos e a incerteza para os investimentos públicos e privados em inovação, mas trará também resultados negativos para manutenção e criação de programas de fomento à pesquisa e à inovação, assim como de formação de recursos humanos especializados, interrompendo de forma definitiva programas de concessão de bolsas do CNPq e mais de 1000 projetos científicos desenvolvidos nas principais universidades e instituições de pesquisa do Brasil.

Importante ressaltar que a descontinuação do FNDCT terá como desdobramento a migração dos pesquisadores brasileiros para outros países, comprometendo toda a estrutura de pesquisa estabelecida no país, além de desmantelar todo o ciclo de inovação da cadeia nacional. Dessa forma, o horizonte de novos negócios baseados em tecnologias próprias praticamente se esgota nessas condições, tornando o Brasil totalmente dependente do desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo de outras nações. Como referência, nos países desenvolvidos, o dinheiro que financia a ciência na universidade é público. Nas universidades dos Estados Unidos, 60% dos recursos vêm do governo; nas da Europa, 77%. Para garantir a “prosperidade em longo prazo”, a Alemanha anunciou o investimento de 160 bilhões de euros no ensino superior e em pesquisa científica para a próxima década.

As pesquisas de maior impacto realizadas no Brasil são financiadas pelo FNDCT, através da FINEP. A equipe e a infraestrutura dos laboratórios que estabeleceram a relação entre o vírus Zika e a Microcefalia em recém-nascidos foi financiada por este fundo. Graças ao FNDCT o Brasil tinha, naquele momento crítico, capacidade técnica e infraestrutura laboratorial capaz de provar cientificamente a relação detectada nos serviços de saúde.

O FNDCT é a fonte de recursos no Brasil destinada a construção e manutenção da infraestrutura de pesquisa, tendo aplicado aproximadamente R\$ 960 milhões desde 2015 nestas unidades. Estes investimentos incluem laboratórios e os mais importantes equipamentos nacionais de pesquisa brasileiros. Além disso, o FNDCT investe em



recursos que visam ao aproveitamento pela sociedade dos conhecimentos produzidos nas ICTs e Universidades brasileiras, sendo um dos mais importantes financiadores de parques tecnológicos do País e de fundos de investimentos destinados a empresas inovadoras.

Dessa forma, considerando a importância estratégica do FNDCT para o futuro do Brasil, segue nossa proposta para a retirada do FNDCT da PEC 187/19.

Senador Weverton

Líder do PDT



SF/20817.27950-01